



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 20.259 , DE 28 DE OUTUBRO DE 2015.

Altera artigo 1º, do Decreto n. 20.099, de 15 de setembro de 2015, que “Convoca a ‘3ª Conferência Estadual de Juventude’”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e nos termos da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015,

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 1º do Decreto n. 20.099, de 15 de setembro de 2015, que “Convoca a ‘3ª Conferência Estadual de Juventude’”, passa a vigorar conforme segue:

“Art. 1º. Fica convocada a ‘3ª Conferência Estadual de Juventude’, que se realizará no período de 6, 7 e 8 de novembro de 2015, na cidade de Porto Velho, com o tema ‘As várias formas de mudar Rondônia’”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de outubro de 2015, 127º da República.

Assinatura manuscrita em azul do Governador Confúcio Aires Moura.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador